

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3,242, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TAXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS A-TRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### DECRETA:

ARTIGO 1º - SÃO FIXADAS AS SEGUINTES TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TAXIS A VIGORAR NO MUNICIPIO:

> CORRIDA C/ HORA MARCADA.....NCz\$ 5,00

- § 1° SABADOS, A PARTIR DAS 13HOO, AOS DOMINGOS E FERIADOS, É FACULTADO O USO DA BANDEIRA "2" DURANTE AS 24H00.
- § 2° ENTERROS, BATIZADOS, CASAMENTOS E SERVIÇOS FUNERÁRI-OS NA ÁREA URBANA, TERÃO TARIFA A COMBINAR.
- § 3° O PASSAGEIRO TERA DIREITO AO TRANSPORTE DE 02 VOLUMES DE MÃO E UMA MALA; O EXCEDENTE SERÁ PAGO À RAZÃO DE NCZ\$0,02 (DOIS CEN TAVOS DE CRUZADOS NOVOS),

ARTIGO 2º - Todo e qualquer servico efetuado na área urbana SERA COBRADO PELO TAXIMETRO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A BANDEIRA, OBRIGATORIAMENTE, SERÁ BAIXADA NA SAÍDA DE SEU PONTO DE ESTACIONAMENTO, QUANDO DA PRESTAÇÃO SE SERVI-COS, INCLUSIVE NA CHAMADA DO USUARIO.

ARTIGO 3º - O NÃO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PRESENTE DECRE-TO, IMPLICARÁ EM MULTA DE 1 1/2 (UMA E MEIA VEZ) O VALOR REFERÊNCIA DO PAÍS.

W. Z. ...



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 4° - Fica instituída a partir desta data o uso da UNI DADE TAXÍMÉTRICA (UT), conforme Portaria n° 092, de 26 de abril de 1989, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

ARTIGO 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de 23 de dezembro de 1989, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 3.231, de 29 de novembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 1989.

ARNO JORO FRANTZ

PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELICEU WERNER SCHERER

SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Decreto - 3242 - 21 - 12 - 89



### Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

SEDE PROVISÓRIA: Rua Carlos Trein Filho, 1664 - Santa Cruz do Sul - RS
TELEFONE N.º (051) 713-2962 — Caixa Postal 527

EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTES MUNICÍPIOS: VERA CRUZ RIO
PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA

Ilmo.Sr.

ARNO JOÃO FRANTZ

D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul/RS

N.º 2372

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne adtorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de aluguéis(tá xis), em virtude do aumento dos combustíveis, ocorrido nos dias 07-12-89 e 21-12-89, com base nestes dois aumentos, a gasolina e álcool tiveram um aumento de 60% no total. Com base nestes dados os preços/dos combustíveis são os seguintes:

GASOLINA custava em 21.11.89 NCz\$ 3,78-em 07-12-89 passou para NCz\$ 4,43 e agora custa em 21-12-89 NCz\$ 6,12.

<u>ÁLCOOL</u> custava em 21-11-89 NCz\$ 2,84-em 07-12-89 passou para NCz\$ 3,33 e agora custa em 21-12-89 NCz\$ 4,60.

Reitero ao Senhor que peças, mão-de-obra e pneus também tiveram aumento, pois, em geral tudo teve aumento, por isso solicitamos os seguintes dados:

BANDEIRADA INICIAL NEZ\$ 10.00 - 66 % 99 1 0494

KM BANDEIRA I NCZ\$ 5.00 = 66%.

KM BANDEIRA II NCz\$ 6.00 -

HORA PARADA NCz\$ 40.00 - 69 %

CORRIDA C/HORA MARC. NCz\$ 5.00 (660)

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Spl. 21 de dezembro de 1989.

Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente

Santa Cruz do Sul, 21 de dezembro de 1989

### PARECER:

ARNO FRANTZ
Prefeite Municipal

Eng. Astor José Grüner
Secr Mun. Servicos Essenciais

Secr. Mun. Serviços Essenciais